



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

## **DECRETO N.º 5518, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 5º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,

### **D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.443.700,00** (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Auxílio Alimentação

02.05.01.04.122.3002.2.0023.3.90.46.0099.....R\$ 51.000,00

Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Intra-Orçamentária

02.05.01.04.122.3002.2.002.3.3.91.39.0101.....R\$ 236.000,00

#### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.06.01.04.123.3002.2.002.3.3.90.39.0121.....R\$ 154.000,00

Obrigações Tributárias e Contributivas

02.06.01.04.123.3002.2.002.3.3.90.47.0123.....R\$ 791.000,00

Juros sobre a Dívida por Contrato

02.06.01.04.123.3002.2.029.3.2.90.21.0127.....R\$ 111.000,00

#### **SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

SENTENÇAS JUDICIAIS

02.07.01.02.061.3002.2.247.3.3.90.91.0151.....R\$ 23.700,00

#### **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.09.01.15.451.3002.2.002.3.3.90.39.0195.....R\$ 77.000,00

**Art. 2.º** O crédito suplementar no valor de **R\$ 1.443.700,00** (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.05.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.39.0098.....R\$ 20.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.06.01.04.122.3002.3.501.3.3.90.39.0130.....R\$ 250.000,00

Equipamento e Material Permanente

02.06.01.04.122.3002.3.501.4.4.90.52.0132.....R\$ 750.000,00

#### **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Obras e Instalações

02.08.01.15.451.3002.2.405.4.4.90.51.0173.....R\$ 125.000,00

Obras e Instalações

02.08.01.15.451.3002.2.405.4.4.90.51.0174.....R\$ 24.700,00

#### **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.09.01.15.451.3002.2.002.3.3.90.39.0196.....R\$ 217.000,00



## Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.09.01.15.451.3002.2.002.3.3.90.39.0197.....R\$ 57,000,00

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 14 de Dezembro de 2018 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**